

1) De acordo com o § 2º do artigo 6 do Decreto nº 57.536/16, e atendendo ao Artigo 58, I, “b” da Lei Municipal nº 17.844/2022, providenciar **CANCELAMENTO** do potencial construtivo passível de transferência constante na averbação nº 03 da Matrícula nº 99.341, registrada no 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, em função do cancelamento da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO 0167/17; e **AVERBAÇÃO** na mesma matrícula do potencial construtivo passível de transferência de **200,45 m² (duzentos metros e quarenta e cinco decímetros quadrados)** originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMUL/DEUSO **0506/23**, a ser emitida conforme SEI 6068.2023/0003914-6.

2) Apresentar à DEUSO/SMUL via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO **0506/23**.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por email para capdpcci@prefeitura.sp.gov.br.

4) O Documento Final - Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMUL/DEUSO **0506/23** - será entregue por meio de contato da Diretoria de Monitoramento de Uso do Solo - DMUS/DEUSO.

5) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 7º do Decreto Nº 57.536, de 2016.

DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO

Documento: [084203601](#) | **Comunique-se**

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

6068.2023/0004436-0 - Urbanismo e licenciamento - Enquadramento de atividades econômicas

Interessados: MOISES LEVI

&COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar: 1) Requerimento conforme ANEXO I da Portaria 12/2023/SMUL corretamente preenchido, esclarecendo no item 3- Justificativa se trata-se de construção, reforma ou licenciamento de atividade junto à CETESB; 2) Memorial descritivo da atividade a ser desenvolvida no local, com informações pertinentes ao enquadramento do uso do solo, de acordo com a [Lei 16.402/16](#), devendo ser apresentados para uso não residencial (definido no artigo 96 da referida Lei), no que couber: o código CNAE das atividades a serem implantadas no local, a descrição da atividade principal e o contrato social da empresa atualizado, documento do CNPJ, porte da atividade, quadro de áreas (m²) da edificação utilizada por cada atividade a ser instalada no local, número de funcionários, horários e turnos de trabalho, estimativa de atendimentos diários, emissão de radiação, odores, gases, vapores ou material particulado, maquinários, equipamentos e materiais utilizados, etc. No caso de uso residencial: descrição da tipologia e do porte da edificação de acordo com o artigo 94 da [Lei 16.402/16](#) (se é residência unifamiliar, multifamiliar, número de pavimentos, entre outros), sendo este item obrigatório somente para certidões solicitadas para a CETESB; Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (Reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do comunique-se, enviar a documentação para capdpcci@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [084201178](#) | **Comunique-se**

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

6068.2022/0010403-5 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: OSWALDO CRUZ JUNIOR

&COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado em formato *shapefile*, com Coordenadas SIRGAS 2000, (composto no mínimo pelos seguintes arquivos .shp, .shx, .dbf, .prj e .cpge), [Inciso VII, art. 2º, Portaria nº 12/2023/SMUL]: com abrangência da totalidade do imóvel rural, 4,84ha segundo CCIR; e Memorial descritivo [Inciso VIII, art. 2º, Portaria nº 12/2023/SMUL]: inclusão de justificativa de implantação em área de proteção ambiental, com demonstração da excepcionalidade e inexistência de alternativa técnica e/ou locacional à atividade.; Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (Reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da

publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do comunique-se, enviar a documentação para capdpcci@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [084201870](#) | **Comunique-se**

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

6068.2022/0010409-4 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: OSWALDO CRUZ JUNIOR

&COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado em formato *shapefile* (composto no mínimo pelos seguintes arquivos .shp, .shx, .dbf, .prj e .cpge), com Coordenadas SIRGAS 2000 [Inciso VII, art. 2º, Portaria nº 12/2023/SMUL]: com abrangência da totalidade do imóvel rural, 16,9ha conforme CCIR; e Memorial descritivo [Inciso VIII, art. 2º, Portaria nº 12/2023/SMUL]: inclusão de justificativa de implantação em área de proteção ambiental, com demonstração da excepcionalidade e inexistência de alternativa técnica e/ou locacional à atividade. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (Reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do comunique-se, enviar a documentação para capdpcci@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [084203279](#) | **Comunique-se**

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

6068.2023/0004312-7 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: MOINHO PROGRESSO S A

&COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar: I - Quando o interessado for pessoa jurídica, deverá ser apresentada a Ficha Cadastral do CNPJ e o Contrato ou Estatuto Social da empresa; II - Memorial descritivo da atividade a ser desenvolvida no local, com informações pertinentes ao enquadramento do uso do solo, de acordo com a Lei 16.402/16, devendo ser apresentados para uso não residencial (definido no artigo 96 da referida Lei): o código CNAE das atividades a serem implantadas no local, a descrição da atividade principal e o contrato social da empresa atualizado, documento do CNPJ, porte da atividade, quadro de áreas (m²) da edificação utilizada por cada atividade a ser instalada no local, número de funcionários, horários e turnos de trabalho, estimativa de atendimentos diários, emissão de radiação, odores, gases, vapores ou material particulado, maquinários, equipamentos e materiais utilizados, etc., sendo este item obrigatório para certidões solicitadas para a CETESB. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (Reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do comunique-se, enviar a documentação para capdpcci@prefeitura.sp.gov.br.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [084257686](#) | **Resolução**

Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/003/2023 - RETIFICADA

Aprova as alterações do Plano Anual de Aplicação 2023 da SIURB e SVMA, e o o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2022 da SIURB do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 37ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de maio de 2023, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação 2023 da SIURB e SVMA, aumentando o limite do FUNDURB de R\$ 790.526.184,00, para R\$ 1.245.518.163,83, conforme consta no **Anexo I**. ([084257923](#))

Art. 2º. Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da SIURB, no valor de R\$ 91.014.945,35,

conforme consta no **Anexo II**. ([084258027](#))

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Favoráveis (05): Poder Público: SMUL, Maria José Gullo (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Luis Felipe Vidal Arellano (Suplente). Sociedade Civil: CMTT, Rafaela Moreira de Freitas (Titular); CMPU2, Maria Angélica Oliveira (Titular).

Ausentes (05): Titulares e suplentes da SGM, GAB. PREFEITO, CMH, CADES e CMPUI.

DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL DE GRANDE PORTE

Documento: [084293532](#) | **Comunique-se**

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

6068.2023/0002777-6 - SISACOE: Alvara de Aprovação e Execução de Requalificação

Interessados: SANFRAN LIVING LTDA (CNPJ: 06.933.905/0001-09)

& COMUNIQUE-SE:

1) COMPLETAR NO TÍTULO DAS PLANTAS: “ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA COM REQUALIFICAÇÃO, COM AUMENTO DE ÁREA E COM MUDANÇA DE USO”.

2) COMPLETAR NAS NOTAS LPUOS: CONSTA PARA O LOCAL, PROJETO APROVADO PELO ALVARÁ Nº 112.771 DE 21/03/1956, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 257.231/1956 E AUTO DE VISTORIA Nº 4145 DE 19/12/1957, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 169.896/1957. E CEDI COM REGULARIZAÇÃO EM 01/01/1976.

3) ESCLARECER COMO SE DÁ O ACESSO À LAVANDERIA (ÁREA COMUM) NO 13º PAVIMENTO.

4) INDICAR CORRETAMENTE NA PLANTA: “DE ACORDO COM ITEM 4 DA RESOLUÇÃO /CEUSO/145/2021”. E NÃO COMO CONSTOU (ITEM IV).

5) NO QUADRO DE ÁREAS: INDICAR O DISPOSITIVO LEGAL DA ÁREA TÉCNICA A CONSTRUIR (INCISO V DO ARTIGO 108 DA LEI 16.642/17); E INDICAR TAMBÉM A ÁREA UNITÁRIA DA ÁREA TÉCNICA (5,54 X 4) NOS 2º, 4º, 6º E 8º ANDARES.

6) ESCLARECER SE A ÁREA DESCOBERTA DE AR CONDICIONADO É NO 9º PAVIMENTO.

7) APRESENTAR CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, PARA A ÁREA A DEMOLIR DE 139,94 M². ÁREA DO TERRENO DE 293,00 M² - CONTRIBUINTE 005.019.0006-3.

8) APRESENTAR LIBERAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE VAGA PARA CARGA E DESCARGA, MEDIANTE ANÁLISE DE ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PARA O USO NR2-2, NÃO DIPENSADO PELO QUADRO 4º DA LEI Nº 16.402/16, CONFORME DISPOSTO NO INCISO III DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 17.577/2021.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Documento: [084229392](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2022/0001455-3

Interessado: EVANDRO PACHECO.

O processo de número **10549-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

Documento: [084274491](#) | **Despacho deferido**

Processo SEI: 1020.2022/0002009-0

Interessado: Tatiane Hernandes.

O processo de número **10952-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16,